



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 141/2010

AUTORIA DO PROJETO – MARCOS ANTONIO MARTINS

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no Município de Apucarana instalar câmeras de vídeo em suas áreas externas, como especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no Município de Apucarana instalar câmeras de vídeo em suas áreas externas, na quantidade suficiente para abranger todo o seu entorno, sendo feito gravações, principalmente no horário compreendido entre as 6h00 e 22h00, sendo que as imagens deverão ser salvas por um período de três meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais sempre que solicitadas, tendo as agências um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para cumprir o disposto nesta lei, a partir da data de sua publicação, o descumprimento do disposto nesta lei acarretará multa diária estipulada pelo Sistema Tributário do Município, podendo o Executivo, caso seja averiguado a resistência das agências em cumprir a Lei, depois de esgotados todos os procedimentos legais de aplicação de multa, proceder à cassação do Alvará de Licença de funcionamento da instituição.

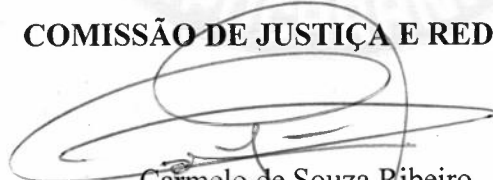
A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

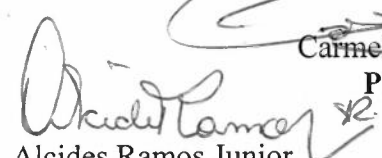
Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

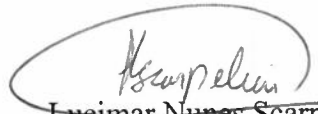
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 09 de julho de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Carmelo de Souza Ribeiro
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA

PROJETO DE LEI Nº 141/2010

AUTORIA DO PROJETO – MARCOS ANTONIO MARTINS

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no Município de Apucarana instalar câmeras de vídeo em suas áreas externas, como especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Direitos Humanos e Segurança analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no Município de Apucarana instalar câmeras de vídeo em suas áreas externas, na quantidade suficiente para abranger todo o seu entorno, sendo feitas gravações, principalmente no horário compreendido entre as 6h00 e 22h00, sendo que as imagens deverão ser salvas por um período de três meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais sempre que solicitadas, tendo as agências um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para cumprir o disposto nesta lei, a partir da data de sua publicação, o descumprimento do disposto nesta lei acarretará multa diária estipulada pelo Sistema Tributário do Município, podendo o Executivo, caso seja averiguado a resistência das agências em cumprir a Lei, depois de esgotados todos os procedimentos legais de aplicação de multa, proceder à cassação do Alvará de Licença de funcionamento da instituição.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

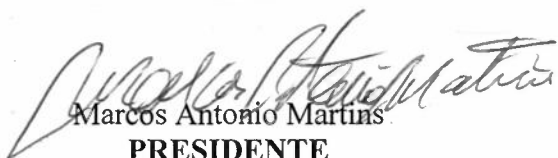
Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

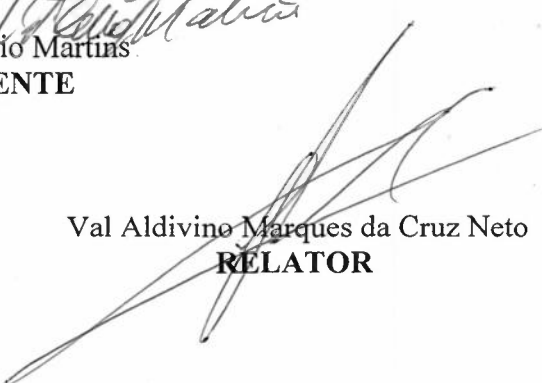
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 09 de julho de 2010.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA


José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO


Marcos Antonio Martins
PRESIDENTE


Val Aldivino Marques da Cruz Neto
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 141/2010

AUTORIA DO PROJETO – MARCOS ANTONIO MARTINS

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no Município de Apucarana instalar câmeras de vídeo em suas áreas externas, como especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias localizadas no Município de Apucarana instalar câmeras de vídeo em suas áreas externas, na quantidade suficiente para abranger todo o seu entorno, sendo feitas gravações, principalmente no horário compreendido entre as 6h00 e 22h00, sendo que as imagens deverão ser salvas por um período de três meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais sempre que solicitadas, tendo as agências um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para cumprir o disposto nesta lei, a partir da data de sua publicação, o descumprimento do disposto nesta lei acarretará multa diária estipulada pelo Sistema Tributário do Município, podendo o Executivo, caso seja averiguado a resistência das agências em cumprir a Lei, depois de esgotados todos os procedimentos legais de aplicação de multa, proceder à cassação do Alvará de Licença de funcionamento da instituição.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 09 de julho de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto

PRESIDENTE

José Airton de Araújo "Deco"

SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

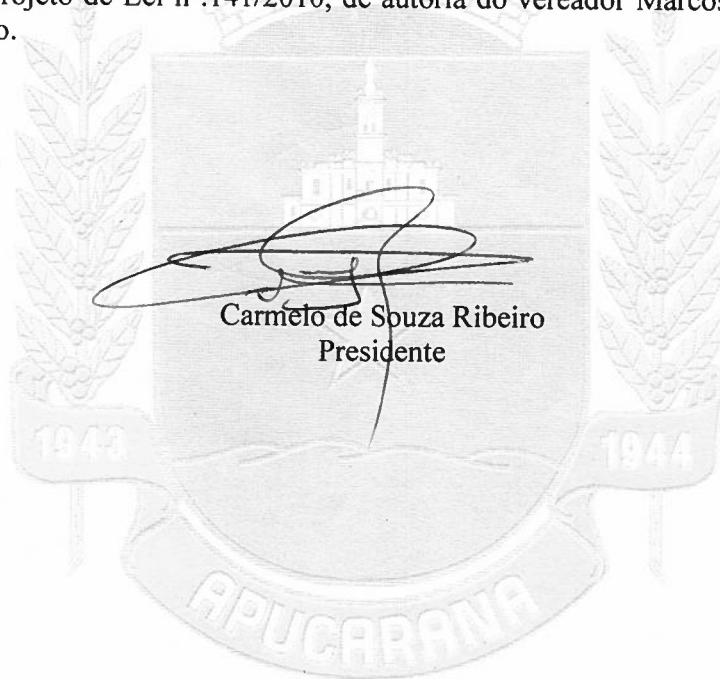
Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Of. G.C.005/10

Apucarana, 02 de abril de 2010.

Senhor Presidente

Usando das prerrogativas que são conferidas pelo inciso V do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município e com base no Artigo 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos de V.Excia, que solicite junto ao Departamento Jurídico deste Legislativo, um Parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da matéria constante no Projeto de Lei nº.141/2010, de autoria do vereador Marcos Antonio Martins, cópia em anexo.



Carmelo de Souza Ribeiro
Presidente

Exmo. Senhor
Mauro Bertoli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana
Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

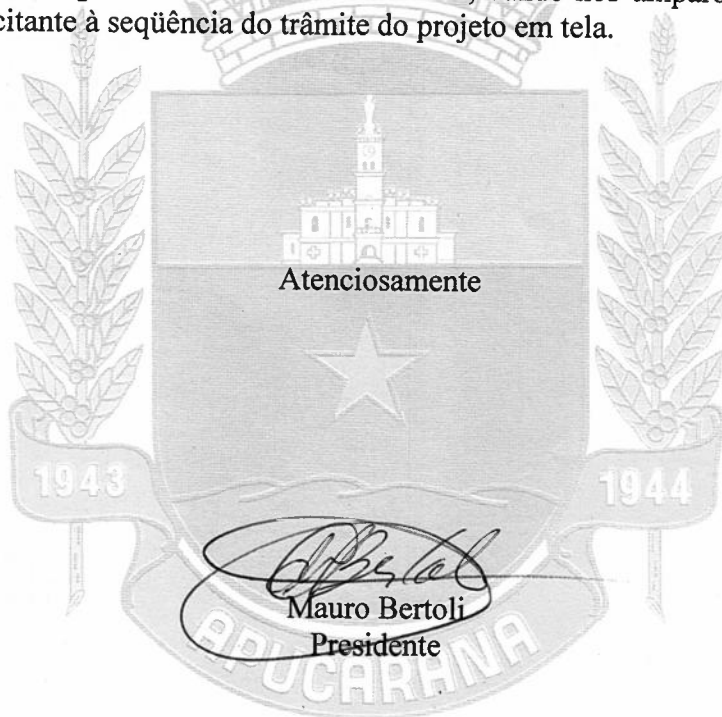
Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Ofício GP. 054/2010

Apucarana, 02 de julho de 2010.

Prezado Senhor:-

Em atendimento ao ofício G.C.005/10, solicito a este departamento (assessoria jurídica) que produza um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº.141/2010, de autoria do Vereador Marcos Antonio Martins cópia em anexo, esclarecendo sua legalidade e constitucionalidade, dando-nos amparo para informar a comissão solicitante à sequência do trâmite do projeto em tela.



À
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal
Neste Edifício
Nesta
jmss/al